



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 663 DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

**ALTERA O ANEXO V DA LEI Nº 358/2005, TABELA DE REFERÊNCIA DE VALORES DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, CONCEDENDO AUMENTO SALARIAL DE 4,17% E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Anexo V da Lei Nº 358/2005, que foi alterado pela Lei Nº 649/2018 passará a vigorar com os seguintes valores:

**ANEXO V**

**TABELA SALARIAL – GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO - 2019**

Classe	Referência	Vencimento (R\$)	Carga Horária	Nível de Formação
PEB I	1.	R\$ 1.279,13	20h/semana	Pedagógico
	2.	R\$ 1.313,15		
	3.	R\$ 1.348,08		
	4.	R\$ 1.383,95		
	5.	R\$ 1.420,74		
	6.	R\$ 1.458,55		
	7.	R\$ 1.497,34		
	8.	R\$ 1.537,18		
	9.	R\$ 1.578,06		
	10.	R\$ 1.620,05		
PEB II	11.	R\$ 1.663,14	20h/semana	Graduado sem Habilitação
	12.	R\$ 1.707,36	20h/semana	Graduado com Habilitação
	13.	R\$ 1.752,78		
	14.	R\$ 1.799,42	20h/semana	Graduado com Especialização
	15.	R\$ 1.847,28		
	16.	R\$ 1.896,42		
	17.	R\$ 1.946,87	20h/semana	Graduado com Especialização
	18.	R\$ 1.998,66		
	19.	R\$ 2.051,82		
	20.	R\$ 2.106,40		

**Art. 2º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros retroativos a **01 de janeiro de 2019**, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala da Câmara municipal de Banabuiú, 26 de abril de 2019.

*Thiago de Sousa Oliveira*

**Thiago de Sousa Oliveira**  
Presidente

*Joaquim Rodrigues Lemos*

**Joaquim Rodrigues Lemos**  
1º secretario